LEI Nº 933, DE 11 DE SETEMBRO DE 1970.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir um jardim público na Praça da Maçonaria, no bairro Guararema, nesta cidade.

Art. 2º - A verba para este fim deverá constar do orçamento do ano de 1971.

Art. 3º - A referida verba deverá ser incluída no Plano Urbanístico da cidade.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 11 de setembro de 1970.

ANTONIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.